

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5484, DE 2001, DO PODER EXECUTIVO, QUE “INSTITUI MECANISMO DE FINANCIAMENTO PARA O PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGÓCIO, PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA EM SAÚDE, PARA O PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS – GENOMA, PARA O PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR AERONÁUTICO, E PARA O PROGRAMA DE INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **(GENOMA)**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.484, DE 2001**

Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa de Biotecnologia e Recursos Genéticos – GENOMA, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico, e para o Programa de Inovação para a Competitividade, e dá outras providências.

### **EMENDA Nº**

Dê-se ao § 1º do artigo 4º do projeto a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 1º Os comitês gestores serão compostos por representantes do Governo Federal, do setor produtivo e do segmento acadêmico-científico.”

## **JUSTIFI CAÇÃO**

O texto do projeto faz referência apenas ao setor industrial. Entendemos que se deva permitir que todo o setor produtivo possa vir a ser representado nos comitês. Há fundos, como o de Biotecnologia, que tratam de atividades cuja cadeia produtiva inclui o setor agropecuário que se beneficiará de pesquisas na área de genética.

Sala da Comissão, em            de dezembro de 2001.

Deputado **Pedro Eugênio**